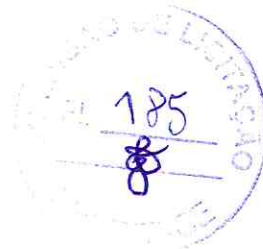




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.12.01/DL-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.12.01/DL.**

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio do Gabinete do Prefeito e por intermédio da sua Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS referente à Dispensa de Licitação nº 2026.01.12.01/DL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, conforme projeto executivo e especificações técnicas previamente definidas, incluindo todos os acessórios, componentes de iluminação e demais itens correlatos, a serem entregues completamente montados, ajustados e em pleno funcionamento, por meio do Gabinete do Prefeito.

Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços junto às seguintes empresas, com vistas à definição do valor de referência:

CEARÁ METÁLURGICA LTDA, CNPJ nº 59.038.484/0001-00 – R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, setecentos cinquenta reais);

DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ nº 20.120.227/0001-88 – R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais);

WR MÓVEIS, CNPJ nº 36.416.073/0001-06 – R\$ 69.830,00 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais);

O período destinado ao recebimento das propostas ocorreu entre 12/01/2026 e 15/01/2026, por meio eletrônico (e-mail). Encerrado o prazo estabelecido, verificou-se que o Sr. Rafael Soares de Menezes Luz encaminhou proposta de preços dentro do prazo, no valor de R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), acompanhada da respectiva documentação de habilitação.

Após análise da documentação apresentada, constatou-se a ausência do contrato social e de suas alterações, bem como de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação. Diante disso, foi solicitado à empresa o envio de notas fiscais relacionadas aos atestados apresentados, com a finalidade de comprovar a capacidade técnica.

Entretanto, a empresa convocada não encaminhou a documentação exigida dentro do prazo inicialmente estabelecido. Diante disso, antes da adoção de qualquer medida quanto à sua inabilitação, foi elaborado e encaminhado ofício ao Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Secretaria competente, no qual se relatou de forma detalhada toda a situação ocorrida. Considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitou-se manifestação acerca das providências a serem adotadas, notadamente: a concessão de novo prazo para apresentação da documentação pela empresa convocada ou, alternativamente, a autorização para a convocação da empresa remanescente, observada a ordem de classificação e mantidas as condições originalmente ofertadas.

O referido ofício foi respondido com a autorização para convocação da primeira colocada das

185





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cotações, a empresa CEARÁ METALÚRGICA LTDA. Dessa forma, foi enviado e-mail à referida empresa, questionando sobre a possibilidade de redução do valor da cotação e o interesse em assumir a contratação.

A empresa prontamente manifestou interesse e, em seguida, solicitou prazo para elaborar melhor a proposta, o qual foi concedido pelo agente de contratação, em observância aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Posteriormente, a empresa encaminhou a nova proposta de preços, juntamente com toda a documentação de habilitação exigida, a qual foi devidamente analisada e atendeu a todos os requisitos, restando a empresa habilitada para o processo.

A decisão fundamenta-se em criteriosa avaliação técnica, administrativa e legal, assegurando a execução qualificada e eficiente do objeto, em estrita observância aos princípios da transparência, legalidade, vantajosidade e economicidade previstos na legislação vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitação ou por meio do site oficial do Município, no endereço eletrônico <https://mauriti.ce.gov.br/licitacoes>, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Mauriti/CE, 22 de janeiro de 2026.

  
LARINDA FRANCA DE ALMEIDA  
Agente de Contratação